



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento do Senado Federal nº 1.339, de 2013, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à Ministra da Justiça da França Christiane Taubira, pelas acusações de racismo e de injúrias públicas sofridas, especialmente no momento em que os ataques se intensificaram, depois que ela bancou a lei que proíbe todo o tipo de discriminação.*

RELATOR: Senador RANDOLFE RODRIGUES

I - RELATÓRIO

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento do Senado Federal nº 1.339, de 2013, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à Ministra da Justiça da França Christiane Taubira, pelas acusações de racismo e de injúrias públicas sofridas, especialmente no momento em que os ataques se intensificaram, depois que ela defendeu a lei que proíbe todo o tipo de discriminação.

O Requerimento, de autoria do nobre Senador Paulo Paim traz por justificação que a referida Ministra implantou reformas importantes no sistema judiciário, na direção de garantir os direitos humanos. Ela foi acusada de racismo e sofreu injúrias públicas depois de ter apoiado a lei que proíbe todo o tipo de discriminação.



SF/14964.92571-28

Página: 1/2 11/02/2014 20:05:02

66412b9217201c5ac8fc3274328dc695156bd94c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Visa o Requerimento em apreço a prestar homenagem à Ministra por meio de voto de solidariedade, com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

II - ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal dispõe que o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, ou congratulações só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

É louvável e oportuna a iniciativa do nobre Senador Paulo Paim de requerer o voto de solidariedade à Ministra da Justiça da França por sua disposição de promover os direitos humanos em seu país, a despeito da resistência encontrada.

III - VOTO

Por todo o exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Requerimento do Senado Federal nº 1.339, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/14964.92571-28

Página: 2/2 11/02/2014 20:05:02

66412b9217201c5ac8fc3274328dc695156bd94c

